

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 128/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE SUSPENDER A PEDIDO, A LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, concedida a Servidora a Sr^a. **ROSEMARI PEDRINI DE ARAUJO**, RG N.º 6.482.128-8 - PR, Auxiliar Administrativo, Nível 07, através da Portaria N.º 007/98 de 31.01.1998, conforme o Artigo N.º 106, da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, a contar de 01 de Junho de 1998.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Junho de 1998.


Lauro Lourenço Ruyhs
Prefeito Municipal